



Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS
Processo Administrativo nº 88/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento



Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS, marcado para ser realizado no dia 16/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através página eletrônica da LICITANET – www.licitanet.com.br, feito pela interessada, ao qual passa-se a analisar e responder.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 17 do instrumento convocatório, ficou estabelecido que:



17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Podemos observar que o pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma tempestivamente, razão pela qual recebe-se a solicitação e passa-se a esclarecer.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa solicita esclarecimento às condições do termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Transcreve-se:

[...]

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"PREPOSTO LOCAL. 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?" Resposta: **ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** "PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS. 3.5.7. A indicação da oficina ou estabelecimento da rede credenciada, para realização de manutenção, deverá observar o prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da solicitação da secretaria solicitante, exceto quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo no município onde o veículo se encontrar, ou quando o veículo estiver em estradas e sem condições de se locomover ou ainda quando o veículo estiver envolvido em acidente e aguardando laudo pericial e/ou a realização de Boletim de Ocorrência. 3.6. DOS ORÇAMENTOS: 3.6.1. Manutenção Preventiva (Revisão): 3.6.1.1. Veículo Leve: Até 4 (quatro) horas; e 3.6.1.2. Veículo Pesado: Até 8 (oito) horas. 3.6.2. Manutenção Corretiva: 3.6.2.1. Até 24 (vinte e



quatro) horas; e 3.6.2.2. Até 24 (vinte e quatro) horas. 3.6.3. Manutenção Corretiva – Média monta: 3.6.3.1. Veículos Leves: Até 36 (trinta e seis) horas; e 3.6.3.2. Até 48 (quarenta e oito) horas. 3.6.3.3. Os prazos para emissão do orçamento serão contados em horas de dias úteis, a partir da entrada do veículo no estabelecimento da rede credenciada. 3.7.4. Os orçamentos das demais oficinas e estabelecimentos deverão ser emitidos em até 1 (um) dia útil, a ser contado após o registro do orçamento do primeiro estabelecimento, considerando no preço o custo para buscar o veículo e o custo de levar de volta até a prefeitura. 3.7.6. A negociação de preços deverá ser concluída em até 2 (dois) dias úteis, após o registro de todas as cotações realizadas, exceto no caso de manutenção de média monta, que poderá ser realizada em prazo superior, desde que devidamente justificado. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento? Linha Classificação do serviço Tempo para orçamento Tempo para validação/Reavaliação Tempo para cotações Leve Pequeno porte 08 Horas comerciais 08 Horas comerciais 16 Horas comerciais Leve Médio Porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais Leve Grande Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais Pesada Pequeno porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais Pesada Médio Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais Pesada Grande Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais Máquinas/Equipamentos Grande Porte 40 Horas comerciais 08 Horas comerciais 48 Horas comerciais" Resposta: **ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** "BOLETOS. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?" Resposta: **ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** "PRAZO DE ENTREGA DA REDE. 3.12. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: 3.12.1. O controle de transações deverá ser executado pela própria CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e rumo do sistema, sem prejuízo das fiscalizações promovidas pelo CONTRATANTE a qualquer tempo. 5.2. Para liberação/implantação de acesso ao sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento de frota a contratada terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme subitem 5.2?" Resposta: **ESCLARECIMENTO Nº 6 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** "PRAZO PARA PAGAMENTO EM DIAS ÚTEIS. 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma



desta seção, prorrogáveis por igual período. 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Quanto ao prazo de pagamento, entendemos que o prazo de 20 dias e 10 dias da liquidação mencionados nos subitens 7.8;7.17 serão em dias corridos e não dias úteis, não ultrapassando o prazo de pagamento de 30 dias corridos, com o atesto incluso, alinhado às normas internas e comum em contratos administrativos públicos. A adoção desse prazo busca eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Estamos de acordo?" Resposta:

3. RESPOSTAS

Em atenção ao questionamento da empresa, esclarecemos o quanto se segue:

Pergunta 01: "PREPOSTO LOCAL. 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 02: "PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS. 3.5.7. A indicação da oficina ou estabelecimento da rede credenciada, para realização de manutenção, deverá observar o prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da solicitação da secretária solicitante, exceto quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo no município onde o veículo se encontrar, ou quando o veículo estiver em estradas e sem condições de se locomover ou ainda quando o veículo estiver envolvido em acidente e aguardando laudo pericial e/ou a realização de Boletim de Ocorrência. 3.6. DOS ORÇAMENTOS: 3.6.1. Manutenção Preventiva (Revisão): 3.6.1.1. Veículo Leve: Até 4 (quatro) horas; e 3.6.1.2. Veículo Pesado: Até 8 (oito) horas. 3.6.2. Manutenção Corretiva: 3.6.2.1. Até 24 (vinte e quatro) horas; e 3.6.2.2. Até 24 (vinte e quatro) horas. 3.6.3. Manutenção Corretiva – Média monta: 3.6.3.1. Veículos Leves: Até 36 (trinta e seis) horas; e 3.6.3.2. Até 48 (quarenta e oito) horas. 3.6.3.3. Os prazos para emissão do orçamento serão contados em horas de dias úteis, a partir da entrada do veículo no estabelecimento da rede credenciada. 3.7.4. Os orçamentos das demais oficinas e estabelecimentos deverão ser emitidos em até 1 (um) dia útil, a ser contado após o registro do orçamento do primeiro estabelecimento, considerando no preço o custo para buscar o veículo e o custo de levar de volta até a prefeitura. 3.7.6. A negociação de preços deverá ser concluída em até 2 (dois) dias úteis, após o registro de todas as cotações realizadas, exceto no caso de manutenção de média monta, que poderá ser realizada em prazo superior, desde que devidamente justificado. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?"

Resposta: Esclarecemos que a futura contratada deverá atender aos prazos previstos em edital.

Pergunta 03: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?"

Resposta: Esclarecemos que a forma de pagamento ocorrerá nos moldes previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).



Pergunta 04: "PRAZO DE ENTREGA DA REDE. 3.12. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: 3.12.1.O controle de transações deverá ser executado pela própria CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e rumo do sistema, sem prejuízo das fiscalizações promovidas pelo CONTRATANTE a qualquer tempo. 5.2. Para liberação/implantação de acesso ao sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento de frota a contratada terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme subitem 5.2?"

Resposta: Sim.

Pergunta 05: "PRAZO PARA PAGAMENTO EM DIAS ÚTEIS. 7.8. Recebida a Nota Fiscal, ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao prazo de pagamento, entendemos que o prazo de 20 dias e 10 dias da liquidação mencionados nos subitens 7.8;7.17 serão em dias corridos e não dias úteis, não ultrapassando o prazo de pagamento de 30 dias corridos, com o atesto incluso, alinhado às normas internas e comum em contratos administrativos públicos. A adoção desse prazo busca eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Estamos de acordo?"

Resposta: Esclarecemos que os prazos e normas para pagamento são os constantes no item 7 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

São os esclarecimentos. Continuamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.

EDINALDO FERREIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

